DIÁRIO OFICIAL
Defensoria Pública
do Estado do Paraná
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
www.defensoriapublica.pr.def.br



Edição Nº 1180 - Publicada em 25/11/2026

PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 1ªSUB Nº 024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Convoca defensores(as) públicos(as) interessados(as) em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão no Programa Justiça ao Espectador, na Comarca de Curitiba, no mês de dezembro de 2026.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estabelecidas conforme Resolução DPG n.º 522/2024,

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG n.° 107/2025, que regulamenta a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia e em audiências referentes ao Programa Justiça ao Espectador Esportes e Grandes Eventos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuam na Comarca de Curitiba e Região Metropolitana interessados(as) em participar dos plantões referentes ao Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, para os eventos relacionados pela DEMAFE, no período compreendido entre 01 a 31 de dezembro de 2026, conforme especificações abaixo:

Data / Horário / Evento
02/12/2026 - 19:00 a 01:00 - CAP x São Paulo Futebol Clube/SP
05/12/2026 - 13:00 a 01:00 - “Registro Histórico – Curitiba – Luan Santana”
19/12/2026 - 13:00 a 01:00 - “Áurea Tour - ALOK”

Art. 2º. A participação de Defensores/as Públicos/as no Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos acontecerá presencialmente, em regime de plantão, nos Postos dos Juizados do Torcedor.

§1°. Nos termos do art. 1° da Res. 01/2017 CSJEs do TJPR e suas alterações subsequentes, os plantões serão implantados nos locais de realização de eventos esportivos, considerados com alto ou altíssimo grau de risco, bem como de espetáculos de diversão pública, independente do grau de risco, ambos na cidade de Curitiba e com fluxo previsto de público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, na forma da Lei 9.099/95 e do Estatuto do Torcedor (Lei nº. 10.671, de 15 de maio de 2003, com redação dada pela Lei nº. 12.299/2010).

§2°. A participação de Defensores/as Públicos/as nos plantões ficará limitada à realização de audiências preliminares de que trata o art. 72 da Lei 9.099/95, que versem sobre ocorrências de menor potencial ofensivo originadas durante os eventos discriminados no §1°.

Art. 3º. As inscrições ocorrerão por meio do formulário disponível no seguinte link https://forms.gle/Z1T3KC5tKwXQcpTX9, com início em 25/11/2026 17:00 e término em 30/11/2026 12:00, devendo o(a) interessado(a) preencher os eventos de preferência.

§1º. Não serão recebidas inscrições através do e-mail primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br.

§2º. No momento da inscrição o(a) interessado(a) deverá informar seu e-mail institucional, o número telefônico pelo qual poderá ser contatado(a), bem como a placa de seu veículo, se for o caso de deslocamento com veículo próprio.

§3º. Poderão concorrer aos plantões do Programa Justiça ao Espectador os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná com atuação em Curitiba ou Região Metropolitana.
§4º. Não poderão concorrer ao revezamento de plantão os(as) Defensores(as) Públicos(as):

I - que tiverem designados para realizar audiências de custódia no mesmo dia ou final de semana do plantão do evento;

II - que tiverem programado, para o período do plantão, afastamento para usufruto de férias, licenças programadas e concessões já requisitadas e deferidas anteriormente à elaboração da escala.

Art. 4º. Será designado(a) um(a) Defensor(a) Público(a) por evento esportivo ou espetáculo para a realização de plantão.

Parágrafo único. Para eventos de extensa duração, poderá a organização do Programa Justiça ao Espectador indicar a necessidade de participação de mais de um(a) membro(a), quando então a realização do plantão será dividida por escala de horário e de forma equivalente entre os(as) membros(as) designados(as).

Art. 5º. O processo de distribuição dos plantões do Programa Justiça do Espectador levará em conta as seguintes regras, ressalvada a antiguidade na carreira como critério de desempate:

I - caso a indicação do/a defensor/a público/a para 01 (um) evento em dia útil seja contemplada, este continuará com a preferência para realização de plantão em outro evento até que os dias trabalhados somem, ao menos, 01 (um) dia de compensação.

II - caso a indicação do/a defensor/a público/a para 01 (um) evento durante o final de semana/feriado/recesso seja contemplada, este não concorrerá à escolha das demais datas indicadas.

Parágrafo único. Na hipótese do inc. I, caso o/a interessado/a ainda tenha direito a optar por nova(s) data(s) e não existam mais eventos disponíveis naquele mês, o/a Defensor/a Público/a terá preferência de escolha na próxima escala, até que os dias trabalhados somem, ao menos, 01 (um) dia de compensação.

Art. 6º. Caso subsista plantão sem voluntários(as), a Primeira Subdefensoria Pública-Geral designará membro(a) com atribuição na capital, excetuadas as Coordenadorias de Núcleos Especializados e aqueles(as) que atuam exclusivamente na atividade meio, observada a ordem de antiguidade, preferindo-se o(a) menos antigo(a), mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

Art. 7º. Findado o período de inscrições, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral divulgará resolução de resultado contendo a lista de defensores(as) públicos(as) designados(as), observando os critérios dispostos na IN DPG n.° 107/2025.

§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) para o plantão deverá comparecer no dia, local e horário para o qual foi designado(a), apresentando-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao

horário previsto para o início do evento ou jogo.

§2º. O(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) para o plantão deverá permanecer no Posto do Juizado até 1 (uma) hora após o término do evento ou jogo, ou até o encerramento das atividades do plantão, caso em que o Juiz realizará a dispensa.

§3º. O(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) para o plantão não ficará vinculado(a) ao processo penal, se houver.

Art. 8º. Desistências voluntárias não fundamentadas em circunstâncias fáticas ou jurídicas relevantes implicarão em indicação pelo/a Defensor/a Público/a designado/a de substituto/a para realização do plantão, preferencialmente o próximo inscrito da lista, e na manutenção do cômputo do evento junto ao histórico de plantões, sem que haja contrapartida de compensação.

Art. 9º. A alteração, inclusão ou cancelamento de um plantão no Programa Justiça do Espectador implicará na reorganização da escala, à critério da Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 10. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral

Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**, **Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 25/11/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440793** e o código CRC **A9251006**.

Assinatura de Publicação: xidal-tysat-gygos-dohic-hyson-takyr-zamom-pudet-napyh-pokaf-zufat-hifun-fopub-gadat-zimed-hysif-suxex

SETOR DE MOVIMENTAÇÕES

EDITAL DPG Nº 134, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição - Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP n° 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública **Gabriela Vizel Gomes**, conforme Protocolo SEI nº 26.0.000012067-6,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública **Gabriela Vizel Gomes**:

- 51ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar em favor do réu no 2º e no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Curitiba

Art. 2º. Os períodos da designação tratada neste edital serão de **30 de novembro a 4 de dezembro de 2026 e no dia 7 de dezembro de 2026** e, abrangem todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

§1º. O/A defensor(a) público(a) designado(a) deverá observar o período de substituição antes de protocolar pedidos de férias ou afastamentos voluntários, a fim de evitar a coincidência de datas.

§2º. Caso o afastamento seja solicitado ou identificado após a publicação da designação, o fato deverá ser comunicado imediatamente à Defensoria Pública-Geral, acompanhado da indicação de substituto/a e do respectivo pedido de revogação do ato.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até 26 de novembro de 2026, às 13h, através de formulário disponível no link: https://forms.gle/e7mDeS4JCtxnAeZn9.

Parágrafo único. Para consulta das inscrições realizadas clique em: Designação Extraordinária em Substituição (respostas)

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I - ser da mesma unidade administrativa;

II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;

III - antiguidade.

§1º. Após a divulgação do resultado, os/as interessados/as terão 1 (um) dia útil para impugnação do edital, através de envio de protocolo SEI à Defensoria Pública-Geral.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, somente serão consideradas as designações extraordinárias que tenham tido duração igual ou superior a 3 (três) dias.

§ 3º Caso o(a) interessado(a) seja designado(a) para algum período constante do edital em análise, essa designação será considerada imediatamente como a última designação extraordinária para fins de classificação no inciso II, desde que atenda ao requisito temporal estabelecido no § 2º.

Art. 5º. Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga, com base na conveniência e oportunidade.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 24/11/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439991** e o código CRC **7F9DBBEE**.

Assinatura de Publicação: xecoc-pyguz-tofer-sipev-sebul-buhis-kimyf-lifyh-gyluk-docoh-gypab-hezym-navah-cadoc-vynoz-dahef-zuxyx

RESOLUÇÃO DPG Nº 785, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Resolução DPG n.º 583/2026 - designa extraordinariamente defensor público

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 26.0.000009183-8,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução DPG n.° 583/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Designar, extraordinariamente, o defensor público **Lucas Magno de Oliveira Porto** para atuar, até o dia 24 de novembro de 2026, na defesa dos interesses do assistido F. H. C. C., nos autos nº 0011280-86.2025.8.16.0028, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Colombo.

Art. 2º. Esta resolução produz efeitos a partir da data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/11/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440464** e o código CRC **AB6A3D28**.

Assinatura de Publicação: xezeg-nehih-cazav-tikyn-valom-hyboz-kutip-legik-suras-zyguv-lizyg-vyfam-vikuv-guhep-pufos-cabak-zixox

RESOLUÇÃO DPG Nº 786, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 26.0.000012628-3,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente a defensora pública **RAÍSA BAKKER DE MOURA** para atuar em favor da assistida D. S. A. nos autos da Ação Penal nº 0001672-97.2026.8.16.0135 e nos autos de Medida Protetiva de Urgência correlatos, ambos em trâmite na Comarca de Piraí do Sul/PR, habilitando-a para atuar como assistente qualificada da vítima e adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

Art. 2º. Esta resolução produz efeitos a partir da data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/11/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440468** e o código CRC **FD6F56BD**.

Assinatura de Publicação: xuzoc-fyric-naluz-tulim-bezun-noros-relap-ratob-sihek-baroh-fizuz-teral-cegic-kafun-gosoc-lehaf-haxux

RESOLUÇÃO DPG Nº 784, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa extraordinariamente defensora pública em substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público **Giovani Francisco da Silva Rosa**;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 26.0.000012067-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Gabriela Ruzzene**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 52ª Defensoria Pública da 1ª região, no período de **28 de novembro a 7 de dezembro de 2026.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 24/11/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439988** e o código CRC **B8E9408C**.

Assinatura de Publicação: xozob-hukyr-tekev-vuvyv-cazuv-zozyv-punan-cyhad-cutuc-ryfep-mikug-bycoc-pumyf-huryt-subuc-modib-baxix

DIRETORIA DE PESSOAS

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 24/2026

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba e SOPHIA MAYUMI ZUNTO TSUGUE

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba e SOPHIA MAYUMI ZUNTO TSUGUE, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O/a voluntário/a prestará os serviços de às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, dás 13:00 às 18:00, sob a supervisão do/a defensor/a público/a MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 10 de novembro de 2026

DIRETORIA DE PESSOAS

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **DANIEL DE BRITO ARAGAO**, **Diretor de Pessoas**, em 10/11/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430707** e o código CRC **1612AC52**.

Assinatura de Publicação: xehom-rehyc-kanon-fevil-tihid-zakin-pameg-recyk-dopet-donac-bokec-zytoz-netof-halem-vyhyv-motun-zyxyx

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 25/2026

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba e SAMARA KAYLANE JATCZAK DOS SANTOS

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba e SAMARA KAYLANE JATCZAK DOS SANTOS, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O/a voluntário/a prestará os serviços de segunda à sexta-feira, dás 13:00 às 17:00, sob a supervisão do/a defensor/a público/a VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 19 de novembro de 2026

DIRETORIA DE PESSOAS

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **DANIEL DE BRITO ARAGAO**, **Diretor de Pessoas**, em 19/11/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437891** e o código CRC **44E79871**.

Assinatura de Publicação: xuhef-cumeb-zokok-vunef-pugez-kifod-motoh-notyp-gidem-cecam-divil-hidis-fypid-picek-fymoz-bikyv-rexax

PORTARIA DRT/PES Nº 848, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XI do art. 12 da Resolução DPG nº 522/2024, e considerando o procedimento administrativo sob nº 26.0.000011976-7,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) defensor(a) público(a) MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ, para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) SOPHIA MAYUMI ZUNTO TSUGUE , conforme o termo de adesão nº 24/2026, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Diretor de Pessoas

Documento assinado digitalmente por **DANIEL DE BRITO ARAGAO**, **Diretor de Pessoas**, em 11/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430724** e o código CRC **9677B967**.

Assinatura de Publicação: xibal-tucem-fytun-nunef-sunot-cysyl-zofys-nubud-pudiv-rinas-gofog-rikyz-disin-bolyh-vipas-zavet-laxox

---

PORTARIA DRT/PES Nº 878, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XI do art. 12 da Resolução DPG nº 522/2024, e considerando o procedimento administrativo sob nº 26.0.000012321-7,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) defensor(a) público(a) VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) SAMARA KAYLANE JATCZAK DOS SANTOS , conforme o termo de adesão nº 25/2026, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Diretor de Pessoas

Documento assinado digitalmente por **DANIEL DE BRITO ARAGAO**, **Diretor de Pessoas**, em 19/11/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437880** e o código CRC **97ACF8F6**.

Assinatura de Publicação: xilac-pyzas-daheb-zagib-rucot-cybis-rovan-bedil-pubuz-kovup-cafes-zuhoh-befiz-myzor-vypec-vepaf-naxux

PORTARIA DRT/PES Nº 882, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede férias à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela LCE nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder fruição de férias à servidora, conforme especificado abaixo::

Tabela, com 2 linhas e 6 colunas.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM	DIAS A FRUIR
Egmar Aparecida de Souza	Analista da Defensoria	2026	01/02/2027	05/02/2027	05

Curitiba, *data da assinatura digital*.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

Documento assinado digitalmente por **DANIEL DE BRITO ARAGAO**, **Diretor de Pessoas**, em 24/11/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440366** e o código CRC **134FABDE**.

Assinatura de Publicação: xurot-cukod-bucop-kerem-lytad-syryp-duhus-fodum-cazor-hezev-luryc-nukyl-tahar-zuhaz-horof-hapad-dixox

PORTARIA DRT/PES Nº 883, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Homologa progressão funcional servidor público

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Resolução DPG nº 522, de 03 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicado no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. A Diretoria de Pessoas providenciará a inclusão em folha dos valores devidos, desde a data da efetiva concessão do direito, na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Curitiba, 25 de novembro de 2026.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

ANEXO I

Tabela com 02 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
26.0.000012156-7	PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	21/11/2026

Documento assinado digitalmente por **DANIEL DE BRITO ARAGAO**, **Diretor de Pessoas**, em 25/11/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440625** e o código CRC **B318E92D**.

Assinatura de Publicação: xobof-bukim-gypup-hopyl-vyvik-pikyd-zokob-zunah-disuv-zyheg-lomym-kafyv-zitaf-hofob-tucin-babev-pexex

RESOLUÇÃO DPG Nº 775, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração a pedido de Servidora Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo SEI nº 26.0.000012242-3;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2026, **RENATA MARTINS DE SOUSA,** ocupante do cargo Analista da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Terceira Classe, Primeira Referência.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 16/11/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435317** e o código CRC **4DCB7786**.

Assinatura de Publicação: xihas-kahek-rifyk-nutyb-lykyc-tebef-becyk-fefyd-kisen-vuleb-zabeb-gutob-midot-cizem-vynof-gynuh-raxyx

COORDENADORIA DE FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Processo SEI: 26.0.000012306-3

Pregão Eletrônico: nº 90021/2026-SRP (Nº PNCP: 051/2026 / Processo nº 26.0.000002635-1).

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR).

Fornecedor Registrado: ELETROWAY LTDA.

CNPJ do Fornecedor: 60.975.057/0001-38.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para a DPE-PR:

Item 03 (Exclusivo ME/EPP): Forno Micro-ondas (25 litros) – 61 unidades. Valor Total: R$ 30.378,00.

Item 04 (Cota reservada ME/EPP): Frigobar (120 litros) – 25 unidades. Valor Total: R$ 25.300,00.

Item 06 (Cota reservada ME/EPP): Geladeira/Refrigerador 2 Portas frost-free (340 litros) – 9 unidades. R$ 16.551,00.

Item 07 (Participação geral): Geladeira/Refrigerador 2 Portas frost-free (340 litros) – 30 unidades. Valor Total: R$ 55.170,00 .

Item 08 (Exclusivo ME/EPP): Ventilador Coluna – 50 unidades. Valor Total: R$ 8.450,00 .

Valor Total Registrado: R$ 135.849,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Vigência: 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contado a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED), prorrogável na forma da lei.

Forma de Formalização: Por intermédio de Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho.

Cadastro de Reserva: Não houve formação de Cadastro de Reserva para esta ARP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução DPG nº 375/2023 e Deliberação CSDP nº 043/2023

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 23/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438937** e o código CRC **C3F48951**.

Assinatura de Publicação: xebal-vevob-dinav-ragim-digoz-lofem-zemok-lebud-suneg-furaf-banok-cyvyv-koniz-goreb-sazun-sezig-suxyx

---

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Processo SEI: 26.0.000012301-2.

Pregão Eletrônico: nº 90021/2026-SRP (Nº PNCP: 051/2026 / Processo nº 26.0.000002635-1).

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR).

Fornecedor Registrado: JM LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ do Fornecedor: 67.288.646/0001-97.

Objeto e Valores por Item: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para a DPE-PR:

Item 01 (Exclusividade ME/EPP) – Cafeteira Elétrica (127 V ou 220 V, capacidade aproximada 1,2 litro, jarro em aço inox): 54 unidades | Valor Unitário: R$ 141,65 | Valor Total: R$ 7.649,10.

Valor Total Registrado: R$ 7.649,10 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contado a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED), prorrogável na forma da lei.

Forma de Formalização: Por intermédio de Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho.

Cadastro de Reserva: Não houve formação de Cadastro de Reserva para esta ARP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução DPG nº 375/2023 e Deliberação CSDP nº 043/2023.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 23/11/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438971** e o código CRC **559A38CF**.

Assinatura de Publicação: xecam-vezak-kozad-bytat-tipiv-mubyk-pidul-kugom-fevyz-decoz-fanut-mazov-nifib-kebyp-zezuf-kezyr-hyxux

---

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Processo Administrativo: 26.0.000012304-7 (Pregão Eletrônico nº 90021/2026-SRP – Processo nº 26.0.000002635-1 / Nº PNCP: 051/2026).
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), CNPJ nº 13.950.733/0001-39.
Fornecedor Registrado: 58.360.620 SILVONEI PORTELLA, CNPJ nº 58.360.620/0001-11.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência.
Item Registrado, Quantidade e Valores:
o Item 2: Chaleira Elétrica (tensão: 127 V ou 220 V, conforme Ordem de Fornecimento; capacidade: no mínimo 1,7 litro; jarro em aço inox; desligamento automático; potência: 1.000 W até 1.900 W).
o Unidade de Medida: Unidade.
o Quantidade: 150.
o Valor Unitário: R$ 48,00.
o Valor Total: R$ 7.200,00**.**
Vigência: 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contado a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED), podendo ser prorrogada por igual período.
Cadastro de Reserva: Não houve formação de cadastro de reserva.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução DPG nº 375/2023 e Deliberação CSDP nº 043/2023. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/11/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440248** e o código CRC **6799A846**.

Assinatura de Publicação: xesoc-vusic-behem-hinym-mokaf-velep-papik-zimet-cakaf-mazit-zedab-dafeb-bezer-pizyr-myres-besyc-suxux

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CASCAVEL

PORTARIA ADM/CAC Nº 013/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Portaria ADM/CAC Nº 013/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede férias à membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O COORDENADOR LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JUNIOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n° 550/2024;

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 094/2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder fruição de férias à membro, conforme especificado abaixo:

Ricardo Santi Fischer, Defensor Público, referente ao período aquisitivo de 01/01/2026 a 31/12/2026, para fruição de 21/01/2027 a 29/01/2027, totalizando 09 (nove) dias.

Cidade, data da assinatura digital.

LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JUNIOR
Defensor Público
Coordenador da sede de Cascavel

Documento assinado digitalmente por **LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JUNIOR**, **Coordenador**, em 24/11/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439922** e o código CRC **2D3001FD**.

Assinatura de Publicação: xozal-tasen-zubaf-vovyp-vysac-mocyl-pecas-sumof-dihev-cevit-taluh-vytis-zavop-myzuf-cumym-zohab-vuxox

CENTRO ADMINISTRATIVO DE FOZ DO IGUAÇU

PORTARIA ADM/FOZ Nº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Programa as férias semestrais da sede/setor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(A) **COORDENADOR(A)** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n° 550/2024;

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 094/2025;

RESOLVE

Art. 1º Programar as férias da **Sede Foz do Iguaçu**, conforme indicado abaixo:

Tabela com 9 linhas e 6 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
			INICIO	FIM	
SUELY MENDES BARRETO	ANALISTA	2026	15/02/2027	03/03/2027	17
SUELY MENDES BARRETO	ANALISTA	2026	17/05/2027	26/05/2027	10
DANIELLY DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICA	2026	11/01/2027	04/02/2027	25
DANIELLY DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICA	2026	15/02/2027	19/02/2027	5
DANIELLY DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICA	2027	05/04/2027	16/04/2027	12
ANA CAROLINA PASINATTO MAZINE	CARGO EM COMISSÃO	2026	29/03/2027	09/04/2027	12
ITALO VIEGAS DA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	2026	07/12/2026	11/12/2026	05
CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON	ANALISTA	2027	11/01/2027	28/01/2027	18

Foz do Iguaçu, data da assinatura digital.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS

Defensora Pública Coordenadora de Sede

Documento assinado digitalmente por **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**, **Defensora Pública**, em 16/11/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434601** e o código CRC **2E63815B**.

Assinatura de Publicação: xunim-pinyb-hanud-dadob-dinus-vycyh-lezuv-dorer-lyrin-limev-tylyk-rumop-kypyr-lapid-kamav-dazyv-tixyx

CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA CGE Nº 51, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede férias a servidor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e Deliberação CSDP nº 011/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
FELIPE MATHEUS DO NASCIMENTO	CARGO EM COMISSÃO 02-C	2026	09	17/03/2027	25/03/2027

Martina Reiniger Olivero

SEGUNDA SUBCORREGEDORA-GERAL

Documento assinado digitalmente por **MARTINA REINIGER OLIVERO**, **Segunda Subcorregedora-Geral**, em 04/11/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0425211** e o código CRC **D235A066**.

Assinatura de Publicação: xicos-nefyn-fudil-sycus-hunol-fymyd-ganib-vonor-tedas-hymyf-havuk-bulil-perub-ginen-goluz-fukan-kyxex

PORTARIA CGE Nº 52, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede férias a servidor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e Deliberação CSDP nº 011/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
LUIZ FELIPE BOLDRIM BERNARDES	CARGO EM COMISSÃO 02-C	2026	09	22/04/2027	30/04/2027
			05	10/05/2027	14/05/2027

Martina Reiniger Olivero

SEGUNDA SUBCORREGEDORA-GERAL

Documento assinado digitalmente por **MARTINA REINIGER OLIVERO**, **Segunda Subcorregedora-Geral**, em 04/11/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0425212** e o código CRC **829204BE**.

Assinatura de Publicação: xofap-kypiv-punyn-remof-nopag-leliv-vazyh-rorot-supez-sorem-mativ-pamyl-dybah-ritil-vuzol-garit-gyxox

COORDENADORIA DO CRIMINAL DE CURITIBA

PORTARIA CRD/CRIM.CWB Nº 70, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Programa as férias semestrais da sede/setor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **COORDENADOR** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n° 550/2024;

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 094/2025;

RESOLVE

Art. 1º Programar as férias da **Ahú/Núcleo Criminal de Curitiba**, conforme indicado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
			INÍCIO	FIM	
André Luiz Vainer Vieira	Cargo em Comissão	2026	01/03/2027	15/03/2027	15

Curitiba, data da assinatura digital.

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Defensor Público
Coordenador do Núcleo Criminal



Documento assinado digitalmente por **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES**, **Coordenador**, em 18/11/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437008** e o código CRC **2FD85AF1**.

Assinatura de Publicação: xorel-bubyt-hufic-kegid-vyvud-gonan-dasib-kerat-mucyd-pybek-nysyz-dihol-nohuk-cepyp-kodyb-sahas-syxex

NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA NUDECON Nº 19, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Programa as férias semestrais da sede/setor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(A) **COORDENADOR(A)** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n° 550/2024;

CONSIDERANDO o contido no Capítulo V da LCE nº 136/2011;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 094/2025;

RESOLVE

Art. 1º Programar as férias da **sede/setor (inserir nome da sede/setor)**, conforme indicado abaixo:

Tabela com 5 linhas e 6 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
			INICIO	FIM	
GIORDANA ARTIFON SILVA	ANALISTA	2025	07/01/2027	15/01/2027	09
GIORDANA ARTIFON SILVA	ANALISTA	2025	28/04/2027	06/05/2027	09

GIORDANA ARTIFON SILVA	ANALISTA	2026	07/05/2027	07/05/2027	01
LUÍSA MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF	CARGO EM COMISSÃO	2026	08/03/2027	15/03/2027	09
VANESSA TODESCHINI ARIDA	CARGO EM COMISSÃO	2027	11/01/2027	20/01/2027	10

Curitiba, data da assinatura digital.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Defensor Público Coordenador do NUDECON

Documento assinado digitalmente por **RICARDO MENEZES DA SILVA**, **Coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor**, em 17/11/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435108** e o código CRC **16ABC89E**.

Assinatura de Publicação: xogin-dyluf-hogeh-pykun-kovan-verag-nemub-tycom-silym-rotun-zanaz-lilyc-nopyv-lybef-sekyp-mamul-rixax

Assinatura de Publicação desta Edição:
xugom-kihyl-datuv-kocop-hudur-lihys-bikep-mevac-cuzap-gelir-dugid-padov-sibyr-dogek-gotel-lykyn-fuxox

"Olá! Eu sou a Luna, assistente virtual da **Defensoria Pública do Estado do Paraná**. Vou te mostrar como funciona o nosso **atendimento online**."

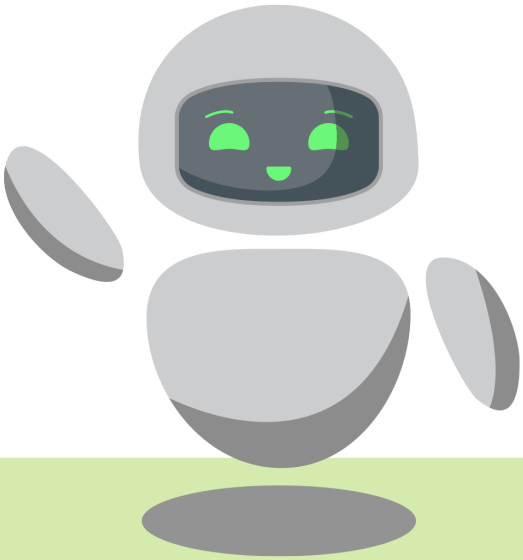

Ao fazer o seu cadastro na nossa plataforma, você tem acesso a diversos serviços da DPE-PR como:

- agendar atendimentos,
- acompanhar o andamento da sua ação com uma linguagem simplificada e de fácil entendimento,
- acessar projetos como o **Pacifica.Def** para realizar acordos,
- buscar atendimento à mulher pelo **AMPARA**, da DPE-PR,

e muito mais.



Aqui é possível ter acesso à justiça de forma integral, gratuita e sem precisar de deslocamento.

Acesse: **bit.ly/dpeprluna**

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ